

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO N. 22.834, DE 29 DE OUTUBRO DE 1953

Cria a 9.ª subdelegacia de policia da 15.ª Circunscrição — Jardim Paulista — na localidade conhecida por Vila Olimpia.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada na 15.ª Circunscrição Policial da Capital — Jardim Paulista — a 9.ª (nona) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Vila Olimpia.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de outubro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Epitido Real

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

### DECRETO N. 22.837, DE 29 DE OUTUBRO DE 1953

Dá a denominação de "Professor João Cardoso de Siqueira Primo" ao Grupo Escolar de Biritiba-Mirim, em Mogi das Cruzes.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e, considerando que o estabelecimento de ensino primário situado no distrito de Biritiba-Mirim, do município de Mogi das Cruzes, ainda não tem denominação:

Considerando que o poder público tem procurado cultivar a memória dos cidadãos que se destacaram no seio das coletividades quer interioranas, quer da Capital, pela prestação de relevantes serviços à comunidade e que se apresentam, deste, como prototipos dignos de serem apontados como modelos às novas gerações;

Considerando que o professor João Cardoso de Siqueira Primo, natural de Mogi das Cruzes, onde nasceu a 4 de fevereiro de 1869, uma vez diplomado pela antiga "Escola Normal Caetano de Campos", desta Capital, em 1891, após transitórios estágios pelas escolas de Arelas e Lageado, fixou-se definitivamente em Mogi das Cruzes para um longo e exemplaríssimo magistério primário, que sobremodo honra as tradições de competência e civismo do professorado paulista;

Considerando finalmente que o nome do venerando educador, falecido na mesma cidade de Mogi das Cruzes em julho de 1932, constitui por todos os títulos motivo de justa ufania para a população mogiana e igualmente digno desta homenagem dos poderes públicos,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar de Biritiba Mirim, em Mogi das Cruzes, passa a denominar-se "Grupo Escolar Professor João Cardoso de Siqueira Primo".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de outubro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

### DECRETO N. 22.838, DE 29 DE OUTUBRO DE 1953

Dá a denominação de "Galdino Pinheiro Franco" ao grupo escolar do bairro de "Braz Cubas" em Mogi das Cruzes.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e, considerando que dentre os ilustres mogianos já desaparecidos, a figura de Galdino Pinheiro Franco passa a ser relembrada pelas lições de sua vida, toda ela consagrada ao amparo das obras pias e, de modo especial, às instituições assistenciais e humanitárias ligadas à educação da infância;

Considerando que este nobre paulista pela sua elevação espiritual, pela sua natural bondade e sobretudo pelo seu espírito público, nos cargos em que serviu ao Estado e ao município, impôs-se ao respeito e à estima de seus concidadãos;

Considerando que esse precioso patrimônio moral da terra mogiana merece ser resguardado do esquecimento e que em nenhum lugar estará melhor o venerado nome de Galdino Pinheiro Franco que na denominação de um estabelecimento de ensino, onde a história de sua vida se

constituirá em fonte permanente de edificação e estímulo para as futuras gerações de sua terra natal, e

Considerando finalmente que não existe nenhum estabelecimento de ensino com idêntica denominação, preenchendo, portanto, esta providência os requisitos legais que regulam a matéria,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Grupo Escolar Galdino Pinheiro Franco" o grupo escolar do bairro de "Braz Cubas", no município de Mogi das Cruzes.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de outubro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José de Moura Rezende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

### DECRETO N. 22.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1953

Abre a Secretaria da Viação e Obras Públicas um crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00, destinado a despesas com a execução do Plano Quadrienal de Administração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 1.º da Lei n. 1368, de 17 de dezembro de 1951, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para atender às despesas previstas no Plano Quadrienal de Administração, a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar, elevando-se de 0,424% o limite fixado no artigo 2.º do Decreto-lei n. 13156, de 30 de dezembro de 1942.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Theodoro Quadrim Barbosa

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de outubro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

## PALACIO DO GOVERNO

### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### REITORIA

##### ATOS DE 28 DO CORRENTE

Renovando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 28-10-53, a fls. 20 do Processo n. 13623-49, desta Reitoria, o contrato do Dr. Manoel Cerqueira Leite, a fim de, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, mediante o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, continuar prestando serviços técnicos e didáticos junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando: devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 28-10-53, a fls. 16 do Processo n. 12124-50, desta Reitoria, o contrato do Eng. Vicente Chiaverini, a fim de, pelo prazo de 1095 (hum mil e noventa e cinco) dias, continuar exercendo as funções de Assistente junto à Cadeira n. 10 — "Materiais de Construção" — da Escola Politécnica, com seu atual salário mensal, cumulativamente, nos termos do artigo 80 da Constituição do Estado, com as funções também de Assistente, que exerce junto à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 28-10-53, a fls. 16 do Processo n. 9023-50, desta Reitoria, o contrato do Eng. John Supcupira Kenworthy, a fim de, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, mediante seu atual salário mensal, continuar exercendo as funções de Assistente junto à Cadeira n. 30 — Metalurgia Geral e Siderurgia — da Escola Politécnica. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 28-10-53, a fls. 56 do Processo n. 5557-50, desta Reitoria, o contrato de D. Maria Luiza Pereira Varella, a fim de continuar, até 28-8-53, prestando serviços técnicos junto à Biblioteca Central desta Reitoria, com seu atual salário mensal. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do artigo 35, parágrafo 1.º do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por 30 (trinta) dias, o prazo para a posse do Sr. Geraldo de Castro Arantes no cargo de Continuo, classe "E" do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, nomeado, que foi, por decreto de 15 de setembro de 1953;

nos termos do artigo 35, parágrafo 1.º do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a posse do Sr. Pery de Moura Nogueira no cargo de Servente, classe "E", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, nomeado, que foi, em estágio probatório, por decreto de 2, publicado no "Diário Oficial" de 3-9-53.

Designando:

nos termos do artigo 90 e parágrafos, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Bel. Fábio Lopes Monteiro de Barros, Assistente, padrão "S", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, para, a contar de 27-8-53, substituir o Dr. Rubens Cintra Gomes de Souza, no cargo de Professor Catedrático, padrão "V", do grupo II, da mesma parte, Quadro e lotação, correspondente à Cadeira n. XV — "Legislação Tributária" — daquela Faculdade, enquanto durar seu afastamento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente; fundamentado no artigo 90 e parágrafos do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Paulo Toledo de Assumpção, Escriturário, classe "J", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, para substituir o Sr. Othon Carneiro de Castro, no cargo de Auxiliar Técnico, padrão "K", do grupo II, da mesma parte, Quadro e lotação e na função gratificada de Chefe de Seção (DA-43), do grupo IV e de idênticas condições, em motivo de seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho exarado em 28-10-53, a fls. 8 do Processo n. 17305-53, desta Reitoria, afastamento, no período de 7 a 10 do corrente, ao Sr. Geraldo Borba Saldanha, Chefe de Seção, extranumerário mensalista, da Divisão de Ação Social, do Departamento de Cultura e Ação Social desta Reitoria, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens, seguir para a República do Uruguai, acompanhando o corpo do bolsista da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Sr. Miguel Zangaro, falecido em 30 de setembro último;

nos termos do artigo 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinados com os dos artigos 155, letra "b" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Onofre Alves de Oliveira, Servente, extranumerário diarista da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 20 (vinte) dias de licença, em prorrogação;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 20 (vinte) dias de licença ao Sr. Simunides Fragato, Servente, classe "F", do grupo II, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, a Da. Maria Henriqueta da Fonseca França, Professor Secundário, padrão "L", lotado no Ginásio Estadual de Guarulhos e à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;

nos termos dos artigos 144, inciso V e 168 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Elisa Augusta de Godoy Ribeiro, Escriturário, padrão "I", lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 93 (noventa e três) dias de licença, a partir de 15-10-53;

Nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, a partir de 26-9-53, ao Sr. Antonio Vacco, Técnico de Laboratório, classe "J", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a Da. Balbina Calvo, Auxiliar Técnico, padrão "F" lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, 15 (quinze) dias de licença;

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Osny Azevedo, Desenhista, padrão "J", lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 20 (vinte) dias de licença, a partir de 7-10-53;

nos termos dos artigos 145, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41 20 (vinte) dias de licença, a partir de 7-10-53, a Da. Ilka Maria de Rezende Araujo, Técnico de Laboratório, classe "I" do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, interno, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública;

nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, ao Sr. Vicente Ignácio, Inspetor de Alunos, classe "B", do grupo III, da PP., do Quadro da Universi-